

**PROJETO DE LEI Nº 3261/2020****EMENTA:**

**ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO MÉDICO AOS MEMBROS DA POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, AGENTES DO SEGURANÇA PRESENTE E BARREIRA FISCAL, FARDADOS E/OU EM SERVIÇO, NOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor(es): Deputado RODRIGO AMORIM**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Artigo 1º. Fica garantida a prioridade de atendimento médico, nos hospitais da rede pública e privada, aos membros da Polícia Civil, Polícia Militar, Agentes de Segurança Penitenciária, Corpo de Bombeiros Militar, Agentes do Segurança Presente e Barreira Fiscal, fardados e em serviço, vitimados em razão do exercício de suas funções públicas.

Parágrafo único. A prioridade disposta no caput será gratuita, em qualquer hospital, público ou privado, ou casas de saúde.

Artigo 2º. Os hospitais particulares serão indenizados, nos termos da Tabela SUS – Serviço Único de Saúde, pelo atendimento prestado.

Artigo 3º. A negativa de atendimento de que trata a presente Lei, implicará em crime de omissão de socorro.

Artigo 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de outubro de 2020

Deputado Rodrigo Amorim

**JUSTIFICATIVA**

A presente iniciativa tem como objetivo resguardar o policial vitimado no exercício de sua função que, muitas vezes, não possui plano de saúde, ficando a mercê da própria sorte. Por vezes, sem o devido atendimento, podem ficar com sequelas permanentes.

Trata-se de um mister nobre, cuja função precípua é manter a sociedade segura; devendo haver a contrapartida do Estado, sendo retratada, ao menos, em um atendimento digno, visando o pronto restabelecimento do servidor vitimado. Ainda, vale destacar que, quanto antes for atendido, mais rápido voltará às suas atividades fundamentais para o Estado e para a sociedade.

Assim, é fundamental que estes tenham a prioridade determinada no presente projeto para que, de forma célere, possam retornar às suas atividades no combate à criminalidade e na preservação da ordem pública.

Por fim, peço empenho dos pares para aprovação desta proposta, por se tratar de matéria de interesse

público.

**Legislação Citada****Atalho para outros documentos****Informações Básicas**

<b>Código</b>	20200303261	<b>Autor</b>	RODRIGO AMORIM
<b>Protocolo</b>	23684	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		



**Link:****Datas:**

<b>Entrada</b>	27/10/2020	<b>Despacho</b>	27/10/2020
<b>Publicação</b>	28/10/2020	<b>Republicação</b>	

**Comissões a serem distribuídas**

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Saúde
- 03.:**Segurança Pública e Assuntos de Polícia
- 04.:**Defesa Civil
- 05.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3261/2020**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
<b>Cadastro de Proposições</b>				<b>Data Public Autor(es)</b>			
▼ Projeto de Lei							
▼ 20200303261							
 		<a href="#">ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO MÉDICO AOS MEMBROS DA POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, AGENTES DO SEGURANÇA PRESENTE E BARREIRA FISCAL, FARDADOS E/OU EM SERVIÇO, NOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. =&gt; 20200303261 =&gt; {Constituição e Justiça Saúde Segurança Pública e Assuntos de Polícia Defesa Civil Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle. }</a>				28/10/2020	Rodrigo Amorim
→		<a href="#">Distribuição =&gt; 20200303261 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: JORGE FELIPPE NETO =&gt; Proposição 20200303261 =&gt; Parecer: Redistribuído</a>				16/12/2020	
→		<a href="#">Redistribuição =&gt; 20200303261 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: CHICO MACHADO =&gt; Proposição 3261/2020 =&gt; Parecer:</a>					
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

**▲ TOPO**